

CNPJ: 75.967.745/0001-23  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856  
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

**Processo Nr.: 31/2020**  
**Data: 18/11/2020**

Folha: 1/2

**Fornecedor:** RAMEBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E Código: 12499  
**Endereço:** R MANOEL JESUS RIBEIRO, 197, \*\*\*\*\*  
**Cidade:** Caxias do Sul - RS  
**CNPJ:** 14.652.611/0001-29 **Inscrição Estadual:**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Material de Proteção Individual - EPI, para utilização de professores, alunos, pacientes e colaboradores da Clínica de Odontologia da UNIUV em meio a Pandemia de COVID-19.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	5,00	UN	Refil de Propé 1000 unidades (500 pares) de sapatilhas TNT descartáveis, com presilhas, compatível com o aplicador. (55-06-1534)

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

1 A aquisição de Material de Proteção Individual, é destinada a atender a Clínica de Odontologia do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, que desenvolve atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade, em benefício da sociedade.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos professores, alunos, pacientes, servidores e colaboradores da limpeza em meio a pandemia de COVID-19.

O Conselho Regional de Odontologia recomenda cautela e cuidado nas atividades desempenhadas pelos profissionais de saúde bucal, solicita-se o redobrado cuidado e a utilização efetiva dos equipamentos de proteção individual.

Os professores e alunos que realizam atendimentos aos pacientes possuem elevado risco de contaminação, uma vez que suas atividades envolvem a manipulação de produtos químicos, fluidos corporais, sangue e contato com materiais perfurocortantes, expostos a várias situações de riscos físicos, biológicos, químicos, e também os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação estão constantemente em contato com diversos produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral, exigindo assim equipamentos seguros e específicos para o exercício de suas atividades.

Assim, o objeto deste Termo de Referência visa suprir a necessidade de Equipamentos de Proteção Individual, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais e acadêmicos que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização destes equipamentos.

A Clínica Odontológica é mais um instrumento que Uniuv dispõe na prestação de serviços à sociedade, além de servir como laboratório para os alunos do curso de Odontologia, por meio dos atendimentos, restaurando e preservando a saúde bucal, diante do quadro de doenças bucais em que vive a população brasileira.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa RAMEBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E BELEZA LTDA, CNPJ Nº14.652.611/0001-29 após pesquisa de mercado realizada pela solicitante em que a referida empresa obteve o menor preço e possui as condições de habilitação requeridas.

CNPJ: 75.967.745/0001-23  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856  
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

**Processo Nr.: 31/2020**  
**Data: 18/11/2020**

Folha: 2/2

União da Vitória, 18 de Novembro de 2020

-----  
Dallan Marcelo Gregório  
Presidente da Comissão de Licitação

---

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

-----  
ALYSSON FRANTZ  
REITOR

---

**Valor da Despesa:** 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais)

**Pagamento.....:** Até o 5º dia útil após o recebimento definitivo

---